



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO - Aquisição de **material de consumo de TIC (33.90.30.17)**, para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, na manutenção de suas atividades no exercício de 2022/2023, conforme ANEXO ÚNICO 1061729. A aquisição faz parte do planejamento anual de contratações PAC 2022- SEALMOX - JCGA , SEI 0007920-86.2021.6.02.8000 .

1.1. A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por menor preço por ITEM, Ata de Registro de Preços.

1.2. A Ata terá duração de 12 meses

1.3 Justifica-se a aquisição via Registro de Preços pois, em considerando a natureza do objeto e ainda a implementação do teletrabalho, o uso acentuado dos sistemas eletrônicos e ainda o advento da Portaria Presidência nº 40/2020 - AEP, que em seu capítulo II trata exclusivamente da racionalização do uso de papéis para impressão, o que repercutirá em menor consumo de toners, tudo isso nos impossibilita de "definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração", sendo mais seguro tratar a aquisição mediante ARP, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013, em seu Art. 3º, IV.

## 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

2.2 - Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 15 dias corridos.

2.3 - Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

2.3.1 - As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

2.3.2 - Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

2.3.2.1 - especificações do material, marca, peso líquido,

data de fabricação e vencimento ou período de validade

2.3.2.2 - registro no órgão competente, devidamente atualizado.

2.3.2.3 - registro no Ministério da Saúde

2.3.2.4 - número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)

2.6 - Indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.

2.7 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.

2.8 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

### 3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A entrega será de 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho encaminhada por e-mail;

3.2 - O local de entrega será na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situada à Rua Coronel Pedro Lima, 230, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-220, no horário das 08 às 18 horas, das segundas às quintas-feiras e das 8h às 16h às sextas-feiras.

4. VERIFICAÇÃO DO MATERIAL - Será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

### 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita à aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

5.1 - 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 5.4, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2 - 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

5.3 - 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 5.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 5.2;

5.4 - 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de

Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993.

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

## 6. - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Seção de Almojarifado do TRE/AL.

6.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

6.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

## 7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

7.1. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais serão exercidas pelos servidores da seção de almojarifado.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado,

atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5º, incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 26/05/2022, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

**1054444** e o código CRC **3186850B**.

0004049-14.2022.6.02.8000

1054444v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

**ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL REGISTRADO
1	<b>TONER PARA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-4833FD.</b> Ref. MLT-D205L, cor preta.	Unidade	150
2	<b>TONER PARA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SL-M4070FR.</b> Ref. MLT-D203U, cor preta.	Unidade	150
3	<b>TONER PARA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-5637FR e ML3710ND.</b> Ref. MLT-D205E, cor preta.	Unidade	150
4	<b>TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OKIDATA ES4172LP MFP.</b> Cor preta. Capacidade de impressão de 10.000 páginas, estimado com base na ISO/IEC NBR19752.	Unidade	130
5	<b>CILINDRO DE IMPRESSÃO</b> para 30.000 páginas, para a MULTIFUNCIONAL OKIDATA ES4172LP MFP. Cód 44574317.	Unidade	80
6	<b>CILINDRO DE IMPRESSÃO</b> para 20.000 páginas, para a MULTIFUNCIONAL <b>SAMSUNG SCX-4833FD.</b> Ref. MLT-D205L.	Unidade	80
7	<b>CILINDRO DE IMPRESSÃO</b> para 20.000 páginas, para a MULTIFUNCIONAL <b>SAMSUNG SL-M4070FR.</b> Ref. MLT-D203U.	Unidade	80
8	<b>CILINDRO DE IMPRESSÃO</b> para 20.000 páginas, para a MULTIFUNCIONAL <b>SAMSUNG SCX-5637FR e ML3710ND.</b> Ref. MLT-D205E.	Unidade	80

9	<b>FITAS PARA IMPRESSORA EPSON LQ 590. Ref da Fita Original S015337, confeccionada em nylon, com 17m.</b>	Unidade	500
10	<b>TONER PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428FDW, Original HP, CF258X, cor Preta, para 10.000 páginas.</b>	Unidade	100

**\*Os itens 1 a 8 poderão ser do tipo original ou similar (não recondicionado e não remanufaturado).**

**\*\* O item 10 deve ser ORIGINAL HP.**

**\*\*\* Garantia/Validade mínima para todos os produtos: 11 meses a partir da entrega, prevalecendo a do fabricante, se maior.**



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 26/05/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1061729** e o código CRC **3523D90D**.

0004049-14.2022.6.02.8000

1061729v19